

ESTADO DO AMAPÁ
 Prefeitura Municipal de Macapá
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macapá SAAE

Processo Administrativo nº. 006/2023
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

INTERESSADO:

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

ASSUNTO:

“Solicitação de Serviços de alvenarias e recuperação de cobertura com Telha Brasilit nas lajes das casas de Bomba”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Artigo 24 Inciso II, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 23 Junho de 1993”.

MOVIMENTO DO PROCESSO

[illegible]

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Urucará
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará SAAE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006, DE 07 de Fevereiro de 2023.

A DIRETORA DO SAAE DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços citado nos autos deste Procedimento;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Que trata da dispensa de processo licitatório para **Serviços de alvenarias e recuperação de cobertura com telha Brasilit nas lajes das casas de Bomba** .

R E S O L V E

Art. 1º - CONSIDERAR Dispensável de Procedimento Licitatório os serviços prestados pela empresa **HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 30.706.936/0001-01, com sede situada na Rua Coronel Liborio nº 150 - São Pedro - Urucará, no valor global de **R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais)**.

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro do SAAE as medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARÁ - SAAE,
07 de Fevereiro de 2023.

MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora do SAAE de Urucará

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Urucará
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará SAAE

RECONHECO a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, que tem como objeto o **Serviços de alvenarias e recuperação de cobertura com telha Brasilit nas lajes das casas de Bomba**

RATIFICO, conforme prescreve o artigo 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho Ilustríssima Diretora do SAAE de Urucará.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE, em 07 de Fevereiro de 2023.

MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora do SAAE de Urucará

Tornado público por afixação, no Quadro de Avisos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE para fins de publicidade e eficácia, conforme artigo 85 da Lei Orgânica Municipal de Urucará.

Em: ____/____/_____.

MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora do SAAE de Urucará

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Urucará
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará SAAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi fixado no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Urucará, de acordo com o Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Urucará, para as devidas informações, pelo período de 01 (um) mês.

PROCESSO Nº 006/2023

De conformidade com o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de **Serviços de alvenarias e recuperação de cobertura com telha Brasilit nas lajes das casas de Bomba**

À Empresa: **HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES-ME**

Prazo de execução: 01 (Um) mês

Valor Global dos serviços: R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais).

Urucará-AM, 07 de Fevereiro de 2023.

Juraci Chaves da Silva
Assistente Administrativo

ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Urucará
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Urucará SAAE

ORDEM DE SERVIÇOS

A Diretora do SAAE de Urucará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, que visa a **Contratação para Serviços de alvenarias e recuperação de cobertura com Telha Brasilit nas lajes das casas de Bomba PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.**

RESOLVE:

- I - Autorizar a empresa **HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.706.936/0001-01, Com sede na Rua Coronel Liborio nº 150 - São Pedro - Urucará, a **executar o Serviços de alvenarias e recuperação de cobertura com telha Brasilit nas lajes das casas de Bomba Para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 006/2023.**
- II - O SAAE de Urucará não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e matérias no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução.
- III - O valor global desta contratação é de R\$ 3.030,00 (Três mil e trinta reais), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.
- IV - Os serviços serão executados no período de 30 dias corridos, após o recebimento desta Ordem de Serviços.
- V - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do SAAE.

Urucará-Am, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS
Diretora do SAAE de Urucará

Recebi em: ____/____/____

HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES-ME
CONTRATADO